



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"*

DECRETO N.º 10.951 – DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 7.420, de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Estruturas e Regrimentos dos Conselhos Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n.º 7.420, de 30 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com artigo 4º da Lei nº 7.420, de 03 de setembro de 2025, os Conselhos Municipais, que hoje estão ativos, serão vinculados a uma Secretaria ou à um Departamento conforme relação a seguir:

Conselho Municipal	E-mail vinculado	Setor vinculado
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	cmas@montenegro.rs.gov.br	Diretoria de Assistência Social e Cidadania
COMPLAD – Conselho Municipal do Plano Diretor	complad@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CMTT – Conselho Municipal de Transporte e Trânsito	cmtt@montenegro.rs.gov.br	Departamento de Transporte e Trânsito
CMD – Conselho Municipal de Desporto	cmd@montenegro.rs.gov.br	Diretoria de Desporto
CME – Conselho Municipal de Educação	cme@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação
CMC – Conselho Municipal de Cultura	cmc@montenegro.rs.gov.br	Departamento de Cultura
COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	comdema@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COMCRAD – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	comcrad@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
COMDEM – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Montenegro	comdem@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CMS – Conselho Municipal de Saúde	cms@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde
CMTUR - Conselho Municipal de Turismo	cmtur@montenegro.rs.gov.br	Diretoria de Turismo
COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	comder@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"*

CACS-FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb	cacs-fundeb@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação
CAE – Conselho de Alimentação Escolar	cae@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação
COMHAB – Conselho Municipal Gestor de Habitação de Interesse Social	comhab@montenegro.rs.gov.br	Departamento de Habitação
COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	comdim@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde
CMI – Conselho Municipal do Idoso	cmi@montenegro.rs.gov.br	Seção de Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
COMAD – Conselho Municipal Antidrogas	comad@montenegro.rs.gov.br	Seção de Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
CMDPDM – Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Montenegro	cmdpdm@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
CMPT – Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Montenegro	cmpt@montenegro.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
COMUPA - Conselho Municipal de Proteção aos Animais	comupa@montenegro.rs.gov.br	Departamento de Proteção e Bem-Estar animal

I – no momento em que os Conselhos Municipais se tornarem ativos ou inativos a relação será atualizada;

II – caso o Servidor designado para compor o Conselho Municipal representando a Secretaria ou Departamento vinculado não seja o Secretário Municipal ou Diretor, este Servidor deverá estar lotado em setor subordinado a eles;

Art. 2º Ficará a cargo do Servidor representante da Secretaria ou Departamento vinculado a autorização para utilizar o endereço eletrônico e repassar ao Presidente e ao Secretário do Conselho todas as correspondências recebidas e as enviadas, conforme deliberação do Conselho.

I – ficará a cargo do Departamento da Tecnologia da Informação a criação e disponibilização de todo o suporte necessário do correio eletrônico ao Servidor;

II – preferencialmente o endereço do correio eletrônico deverá ser o nome do Conselho Municipal seguido pelo domínio utilizado pelo Executivo Municipal;

III – a senha do correio eletrônico do Conselho Municipal é de responsabilidade do Servidor da Secretaria/Departamento vinculado.

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"*

Art. 3º Fica revogado o Decreto 10.912, de 12 de janeiro de 2026

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTIN,
Secretário-Geral

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ECE-580F-6678-1C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/01/2026 10:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 22/01/2026 10:57:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6ECE-580F-6678-1C4B>